



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

PORTARIA Nº 62/2024 - CONFERE.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância no Core-PI, instaurada por intermédio da Portaria nº 53/2024 - Confere.

O Diretor-Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Confere, por intermédio da Portaria nº 53/2024, determinou a instauração de Sindicância no Core-PI e nomeou Comissão Processante para esta finalidade, objetivando a apuração de irregularidades apontadas em achados de auditoria, contemplando todas as áreas de gestão do Regional;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º daquela Portaria, a Comissão Sindicante deveria concluir seus trabalhos até o dia 30 de setembro deste ano, podendo o referido prazo ser prorrogado pela Diretoria-Executiva, em caso de eventual necessidade;

CONSIDERANDO o expediente da Comissão de Sindicância, datado de 30/09/2024, solicitando ao Diretor-Presidente do Confere a ampliação do prazo por mais trinta dias, em virtude da complexidade dos fatos que vêm sendo apurados, bem como das informações que vêm sendo colhidas dos funcionários do Core-PI;

CONSIDERANDO o que ficou decidido em Reunião da Diretoria-Executiva do Confere, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Piauí – Core-PI, instaurada por meio da Portaria nº 53/2024 - Confere, a ser contado a partir do dia 30/09/2024.

Art. 2º. O prazo previsto no art. 1º desta Portaria poderá ser prorrogado, por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada.



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

Art. 3º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições previstas na Portaria nº 53/2024 - Confere.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 02 de outubro de 2024.


Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente